

COMISSÃO DE DEREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N° , DE DE MAIO DE 2012
(Do Sr. PADRE TON)

Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a participação da Frente Parlamentar Ambientalista e Frente Parlamentar de Apoio aos Povos Indígenas, para debater a questão indígena, especificamente o caso dos Guarani-Kaiowá, em Mato Grosso do Sul, e dos Xavante da Terra Indígena Marãiwatsédé, em Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a V. Ex.^a, ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa, e a participação da Frente Parlamentar Ambientalista e Frente Parlamentar de Apoio aos Povos Indígenas, para debater duas questões indígenas: o caso dos Guarani-Kaiowá, em Mato Grosso do Sul, e o problema dos Xavante da Terra Indígena Marãiwatsédé, em Mato Grosso.

Como forma de enriquecer esse debate, sugerimos que sejam convidadas as seguintes pessoas abaixo elencadas, credenciadas a falar sobre o assunto:

- a) Sra. Débora Duprah, Subprocuradora Geral da República - Coordenadora da Sexta Câmara da Procuradoria Geral da República;
- b) Senhor Paulo Maldos, da Secretaria Geral da Presidência da República;
- c) Sr. Aluizio Azanha, representando a FUNAI;
- d) Sr. Cacique Damião, representando os Xavante;
- e) Representante dos índios Guarani-Kaiowá;
- f) Marcelo Veiga, Assessor Especial do Ministério da Justiça.

JUSTIFICAÇÃO

A questão indígena envolve diversos debates. Podemos citar como possíveis focos de debates temas relacionados à cultura indígena, segurança alimentar, questão da terra, violência, acesso a recursos genéticos, mineração, entre outros. Enfim a

questão indígena está associada a múltiplos problemas. E todos, ou quase todos, requerem uma atenção urgente e necessária.

Não havendo como abordar todas as questões, por sugestão dos índios alunos do Mestrado profissional em sustentabilidade junto aos povos e terras Indígenas da Universidade de Brasília, estamos propondo que a audiência foque em dois temas:

1) Caso Guarani-Kaiowá.

Os 30 mil Guarani-Kaiowá foram expulsos dos territórios tradicionais e se encontram em oito Postos Indígenas/aldeias superlotadas, criadas entre 1915 e 1928 pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI). Hoje há mais de cinco mil Guarani-Kaiowá despejados das terras antigas e dispersos nas pequenas áreas/acampamentos em conflito, nas margens das rodovias e nas periferias das cidades do Cone Sul de MS. Encontram-se numa situação de miséria, com as crianças padecendo de desnutrição, e os adultos recebendo constantes ameaças de violência; os assassinatos são constantes; na década de 1970/80 aumentaram as agressões, e os pistoleiros das fazendas do Cone Sul atuam abertamente. Os suicídios se tornaram comuns.

A parte a violência física permanente, por conta do adensamento populacional, nas reservas e aldeias os recursos naturais se tornaram exíguos, insuficientes para todos. Os índios não conseguem praticar o modo de vida dos seus antepassados. É o caso das comunidades de Laranjeira Ñanderu, Takuará-Juti, Kurusu Amba-Coronel Sapucaia, Guaiviry-Aral/Moreira, Guyra Roka-Caarapó, Ypo'i-Paranhos, Pyelito Kue e Mbarakay-Iguatemi entre outros. Os grupos recomeçaram revitalizar as culturas tradicionais, mas isto não possível para aqueles que vivem nas reservas/aldeias e nas margens das rodovias.

2) O caso dos Xavante de Marãiwatséde

Os Xavantes foram expulsos de seu território tradicional em 1966 e partiram para um exílio de 38 anos em outras áreas Xavante (T.I São Marcos) já reservadas para usufruto dos índios pelo Estado brasileiro. Nessa operação, metade do grupo morreu em poucas semanas, por uma epidemia de sarampo, fruto do contato. Desde então os Xavante de Marãiwatsédé tentam reconquistar sua terra. Hoje, segundo a FUNAI, a população de Marãiwatsédé conta com 960 pessoas.

A Terra Indígena Marãiwatséde está localizada entre os municípios de Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia e São Félix do Araguaia, no Mato Grosso, a 1.143 km de Cuiabá. Ela foi identificada e demarcada para o usufruto exclusivo do Povo Xavante; em 1998, foi homologada e registrada em cartório com 165.241 hectares.

Desde então, agindo de má fé, algumas pessoas deflagraram uma espécie de campanha de ocupação ilegal da área, emitindo e vendendo títulos de propriedades falsos e ilegais dentro da referida Terra Indígena. Centenas de pessoas, incluindo muitas famílias sem recursos, foram enganadas.

A terra ancestral dos índios foi ocupada e transformada na maior fazenda

de gado da América Latina, a Suiá-Missu, com 400 mil cabeças de gado de corte em 1 milhão de hectares. Na Conferência do Clima do Rio em 1992 (Eco 92), a empresa italiana AGIP, proprietária da fazenda, declarou sua vontade de devolver a terra para seus donos legítimos, os Xavante.

Os anciões da comunidade pediram aos mais jovens que retornassem a sua terra antes de morrer, assim retornando ao território em 2003, permaneceram acampados por 10 meses na beira da estrada que dá acesso à T.I. Mesmo sofrendo ameaças de morte e até piquetes; em 2004 conseguiram retomar apenas 15% do território. O que encontraram, quase 40 anos depois, foi uma paisagem marcada pela destruição. Quase 90% da floresta amazônica estava destruída.

O território Maraiwatsédé é atualmente a terra indígena mais desmatada da Amazônia Legal. Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) nos últimos anos foram devastados 104.000 hectares na terra indígena. Ainda segundo o INPE, em abril de 2011 foi detectado o maior foco de desmatamento (uma área de 68,8 km²) na Amazônia legal dentro de Maraiwatsédé, nas proximidades da aldeia.

Existe um processo de desintrusão que permite a ocupação plena por parte dos Xavante de seu território tradicional que já foi demarcado e homologado, com o devido Decreto Presidencial. Esse processo tramita no TRF da 1º Região em Brasília. Porém o mesmo se encontra parado e as terras continuam sendo vendidas e arrendadas dentro do território Maraiwatsédé. Deve-se considerar que a Assembleia Legislativa de Mato Grosso aprovou a lei nº 9.564 de 26 de junho de 2011, autorizando o governo estadual a realizar uma permuta com a FUNAI, trocando um bem da UNIÃO (Maraiwatsédé) pelo Parque Estadual do Araguaia. A lei é considerada inconstitucional, por ferir o art. 231 da Constituição federal.

Neste momento o povo Xavante de Maraiwatsédé luta pela desintrusão de seu território e a sua ocupação plena para desenvolver as atividades tradicionais e usufruir exclusivamente de seu território.

Ao tempo em que solicitamos aos nobres colegas que aprovem este requerimento, informamos que esta audiência pública está atrelada ao seminário de qualificação de projetos de pesquisa do Mestrado Profissional dos estudantes da UnB e ao Uacá.

O “Primeiro ciclo de debates sobre questões indígenas”, Uacá, acontece de 7 a 11 de maio deste ano, resultado de uma parceria firmada entre o Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS) da UnB e a Fundação Darcy Ribeiro. Ele contará com a participação dos estudantes de mestrado (dos 26 estudantes, 14 são indígenas de 12 diferentes etnias), e a presença de 30 índios Ualapiti, do Parque nacional do Xingu.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2012.

Deputado PADRE TON

PT/RO